



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1266/2019 de 14 de Maio de 2019

“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO
RUA LUIS EDUARDO DE ARAÚJO e dá
outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica denominada **RUA LUIS EDUARDO DE ARAÚJO** a rua ora sem denominação oficial – **SDO 01**, entre as quadras 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do loteamento localizado no bairro Domício Pereira, no Município de Ubajara-Ce.

Parágrafo Único: - A referida via tem início na Rua Gilberto Parente de Sousa, onde se dá o final da rua Pedro Ferreira de Assis, até a **RUA PROJETADA SDO 11**, daquele loteamento.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubajara-Ce; em 14 de Maio de 2019.


Renê de Almeida Vasconcelos
Prefeito Municipal de Ubajara